



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA DANDARA GISSONI  
**PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 29/2022**

Pretende o nobre vereador Yan Lopes, através do Projeto de Lei nº 29/2022, assegurar ao aluno autista, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua casa.

Analisando a presente propositura, verifica-se não haver óbices a aprovação da referida, por esta comissão.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto social, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022

DANDARA GISSONI  
**Membro**